

Ao Sr. Carlos Mendes para
inserir o assunto na OD da
próxima RCM, conforme
despacho do Sr. Vice
Presidente.

2018,CMN,I,13,125



Lara Taveira
11-07-2018

Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré – Conclusão do período de consulta pública	INFORMAÇÃO N.º	125/SAFD/2018
	NIPG	5634/18
	DATA:	2018/07/09

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
11-07-2018

PRESIDENTE MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, do dia 9 de maio de 2018, e reportando-me ao assunto supra indicado, cumpre-me informar que, terminado o período de consulta pública, publicado em Diário da República – Aviso n.º 6787/2018, não se registou a entrada de qualquer sugestão ou reclamação sobre o Projeto de Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré.

Mais cumpre informar que as alterações ao Projeto de Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré foram apresentadas e discutidas no Conselho Municipal de Desporto do Concelho da Nazaré, no dia 7 de março de 2018, tendo merecido parecer favorável – documento que se anexa.

Nesse sentido, encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, determine o envio do processo à Assembleia Municipal, para aprovação.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

09-07-2018

Edi Milhazes



A' reunião
usm
21/12/2017

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade da Intervenção Social - Setor da Atividade Física e Desportiva

ASSUNTO: Projeto do Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º 167/SAFD/2017
	DATA: 21/12/2017

PARECER:	DESPACHO: Concordo usm 21/12/2017 Deliberado submeter a período de consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões e proceder à publicação na II série do DR + inserção no Portal do Município. 21/12/2017
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo, adiante designado por novo CPA), a Câmara Municipal, em reunião do dia 05.12.2017, decidiu dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré, tendo sido efetuada a correspondente publicitação da deliberação.

Terminado o prazo para constituição de interessados, não se registou qualquer inscrição, ou apresentação de contributos.

Assim sendo, apresenta-se o projeto do Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré, propondo-se que:

Com base no disposto no n.º 1 do artigo 101.º do novo CPA, a Câmara Municipal delibere submeter o projeto do Regulamento em questão, a período de consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e à inserção do respetivo Aviso no Portal do Município.

O Técnico Superior

Edi Milhazes
Edi Milhazes

PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA GALA DO DESPORTO DA NAZARÉ

Preâmbulo

Considerando que a prática desportiva evidencia um importante papel na formação do caráter e na transmissão de princípios salutareos, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis;

Atendendo que a obtenção de resultados desportivos de elevado mérito é um fator que contribui, não só para a afirmação da instituição como palco de referência para a prática desportiva - reforçando assim a sua capacidade de atração - como é ainda um estímulo para o incremento da prática desportiva, tendo como referência e exemplo os atletas/agentes desportivos de elevado mérito;

Entende a Câmara Municipal da Nazaré instituir um evento anual denominado Gala do Desporto da Nazaré;

Fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas projetadas, verifica-se que os benefícios decorrentes da dinamização da Gala do Desporto, previstos no presente regulamento, são claramente superiores aos custos que lhe estão associados. Os custos inerentes à execução deste evento correspondem ao dispêndio, pela autarquia, de um montante a definir anualmente pela Câmara Municipal, o qual será previsto em orçamento para cada ano. Como contrapartida, os benefícios daí decorrentes vislumbram-se como potencialmente superiores, na medida em que a dinamização da Gala do Desporto permitirá a valorização da prática desportiva e do mérito e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida das populações.

Decorrido o período de consulta pública e não tendo havido qualquer participação encontram-se reunidas as condições para a submissão do Regulamento Municipal da Gala do Desporto à Reunião de Câmara (texto a constar logo que aplicável), com vista à sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e aprovação com base no disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidas às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido nas alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual relação, o Município da Nazaré regulamenta o seguinte:

Artigo 1.º - Objeto

O presente regulamento define os critérios, as competências e os procedimentos da atribuição dos prémios nas diferentes categorias, a atribuir anualmente na Gala do Desporto promovida pela Câmara Municipal

da Nazaré, com data a definir pelo Presidente da Câmara, ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 2.º - Âmbito de Aplicação

Serão abrangidos pelo presente regulamento todos os atletas e outros agentes desportivos que estejam enquadrados no Associativismo Desportivo da Nazaré, ou sejam naturais do Concelho de Nazaré e tenham desempenho desportivo de destaque.

Artigo 3.º - Objetivos

A Gala do Desporto da Nazaré é um evento anual, a organizar pela Câmara Municipal da Nazaré, que visa reconhecer, valorizar e premiar todos os agentes desportivos que se destacaram durante a época desportiva anterior, nas diferentes modalidades, promovendo uma prática desportiva de excelência, contribuindo assim para a elevação da qualidade do desporto da Nazaré.

Artigo 4.º - Categoria

Serão atribuídas distinções/prémios nas seguintes categorias:

- A - Associação Desportiva/Clube Desportivo do ano;
- B - Equipa do ano (Modalidade coletiva e modalidade individual);
- C - Dirigente do ano;
- D - Atleta do ano (Masculino e feminino - modalidade coletiva e modalidade individual);
- E - Treinador(a) do ano (Modalidade coletiva e modalidade individual);
- F - Atleta revelação do ano (Modalidade coletiva e modalidade individual);
- G - Desporto Adaptado;
- H - Desporto Escolar;
- I - Evento Desportivo do Ano;
- J - Prémio Árbitro(a)/Juiz(a) do Ano;
- K - Ética no Desporto;
- L - Figura Desportiva;
- M - Homenagem Carreira - Agente Desportivo;

N - Homenagem a título póstumo;

O - Prémio "O Farol";

P - Mérito Desportivo (Distrital, Regional, Nacional e Internacional).

Artigo 5.º - Candidaturas

1 - A seleção das personalidades a distinguir será através das candidaturas apresentadas em cada categoria, à exceção da categoria O - Prémio "O Farol".

2 - As candidaturas poderão ser apresentadas pelas diversas associações, clubes e coletividades do concelho da Nazaré ou serem autopostas.

3 - Serão ainda aceites candidaturas de qualquer atleta, treinador ou agente desportivo que represente associações, clubes ou outras entidades do âmbito desportivo fora do Concelho da Nazaré, mas que sejam naturais e/ou residentes no Concelho há mais de 5 anos.

4 - As candidaturas deverão ser apresentadas impreterivelmente dentro do prazo que para o efeito venha a ser fixado pela Câmara Municipal da Nazaré, não sendo admitidas as apresentadas fora de prazo estabelecido.

5 - A apresentação deverá ser efetuada de forma nominal e separada, por categoria, através do preenchimento do formulário de candidatura, que se encontra disponível no gabinete de relações públicas da Câmara Municipal da Nazaré, nas instalações desportivas municipais do concelho e na página institucional do Município da Nazaré (www.cm-nazare.pt).

6 - O formulário poderá ser entregue através dos seguintes meios:

a) Formulário online;

b) Via correio eletrónico (edi.milhazes@cm-nazare.pt);

c) Em mão, no gabinete de relações públicas da Câmara Municipal da Nazaré;

d) Via CTT, para Avenida Vieira Guimarães n.º 54, 2450-112 Nazaré.

Artigo 6.º - Caracterização dos prémios

A. Prémio: Associação Desportiva/Clube Desportivo do Ano

A atribuir a uma Associação/Clube Desportivo que tenha demonstrado qualidade estrutural e organizativa e tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo no concelho, e/ou se tenha destacado em qualquer modalidade individual ou coletiva (Campeões

Nacionais, Regionais e Distritais, Vencedores de Taça de Portugal, Distrital, Concelhia e outros títulos).

B. Prémio: Equipa do Ano

A atribuir à equipa que na época desportiva tenha demonstrado um desempenho desportivo assinalável, digno de distinção, com desempenho ao nível, distrital, regional, nacional ou internacional ou outros.

C. Prémio: Dirigente do Ano

A atribuir ao Dirigente Desportivo que, ao longo da época desportiva tenha desenvolvido um trabalho notável no âmbito do dirigismo desportivo e associativismo, com forte contributo em prol do seu clube e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da prática desportiva da Nazaré.

D. Prémio: Atleta do Ano (Masculino e Feminino)

A atribuir a atletas (masculino e feminino), naturais e/ou residentes há mais de 5 anos no concelho da Nazaré que, na época desportiva se tenham evidenciado na sua modalidade, em termos de performance desportiva em prol do seu clube, com resultados de mérito reconhecido e relevantes para o concelho.

E. Prémio: Treinador do Ano

A atribuir ao treinador que desenvolveu um trabalho de mérito, com forte contributo em prol do seu clube e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da prática desportiva da Nazaré.

F. Prémio: Atleta Revelação do Ano

Para este prémio, são elegíveis atletas com idade inferior a 23 anos, que na época desportiva se tenham destacado pela sua qualidade e desempenho na sua modalidade e/ou clube.

G. Prémio: Desporto Adaptado

A atribuir a atletas, equipas e ou associações que tenham obtido desempenho relevante no desenvolvimento do desporto adaptado.

H. Prémio: Desporto Escolar

A atribuir a atletas, equipas e/ou instituições de Desporto Escolar, que ao longo do ano letivo, se tenham destacado pelo seu desempenho desportivo.

I. Prémio: Evento Desportivo do Ano

A atribuir ao evento desportivo que, pela sua organização e pelo seu impacto, tenha constituído uma excelente oportunidade para a promoção do concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que através do evento desportivo permaneçam na Nazaré. Nesta categoria apenas serão contemplados eventos desportivos organizados pelas associações desportivas do concelho da Nazaré.

J. Prémio: Árbitro(a)/Juiz(a) do Ano

A atribuir ao árbitro/juiz que desenvolveu um trabalho de mérito, com forte contributo em prol da sua modalidade e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da sua função na comunidade desportiva da Nazaré.

K. Prémio: Ética no Desporto

Prémio para ser atribuído a agentes desportivos que se tenham destacado pelo incremento de valores comuns a todos os cidadãos, nomeadamente: o respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz; o fair-play ou jogo limpo; a tolerância; a amizade; a verdade; a aceitação do resultado; o reconhecimento da dignidade da pessoa humana; o saber ser e estar; a persistência; a disciplina; a socialização; os hábitos de vida saudável; a interajuda; a responsabilidade; a honestidade; a humildade; a lealdade; o respeito pelo corpo; a imparcialidade; a cooperação e a defesa da inclusão social em todas as vertentes.

L. Prémio: Figura Desportiva

A atribuir a uma figura (ex-atleta) que, pelo seu empenho e dedicação, ao longo da sua carreira, se tenha distinguido pelo excepcional contributo para o desenvolvimento e visibilidade da prática desportiva.

M. Prémio: Homenagem Carreira - Agente Desportivo

Homenagem e/ ou louvor a uma figura (dirigente, treinador, árbitro ou outros), cujo percurso de vida se confunde com o das instituições a que se dedicou ou dedica de forma empenhada e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento do desporto da Nazaré.

N. Prémio: Homenagem a título póstumo

Homenagem e/ ou louvor a uma personalidade desportiva (dirigente, treinador, árbitro, atleta ou outros), cujo percurso de vida se confundiu com o da modalidade desportiva a que se dedicou de forma empenhada, contribuindo de uma forma significativa para o desenvolvimento do desporto Nazareno.

O. Prémio "O Farol"

Prémio para ser atribuído a agentes desportivos que se tenham destacado pela sua contribuição desportiva dada ao concelho da Nazaré, no ano em questão. A atribuição deste prémio é da responsabilidade da Câmara Municipal da Nazaré.

P. Prémio: Mérito Desportivo

Distinção a atribuir a todos os atletas, treinadores e outros agentes desportivos, que tiveram conquistas em provas de âmbito Distrital, Regional, Nacional e/ou Internacional, ou que tenham representado a Seleção Nacional (Campeões Nacionais, Regionais, Distritais/Locais e outros títulos). Os critérios de atribuição deste prémio serão definidos pela comissão de avaliação anualmente. Aqui, apenas serão contempladas as conquistas em contexto de desporto federado e em escalões de especialização desportiva (a partir dos 12 anos de idade). O prémio atribuído nesta categoria é um diploma de mérito desportivo.

Artigo 7.º - Condições de exclusão

A organização reserva-se o direito de cancelar a existência do prémio de uma qualquer categoria, se não existirem nomeados ou se os nomeados não cumprirem os requisitos estabelecidos pela comissão de avaliação.

Artigo 8.º - Admissão

1 - A Comissão de Avaliação, para além das propostas que sejam apresentadas por clubes, agentes desportivos locais ou por outras entidades devidamente fundamentadas e justificadas, pode igualmente aceitar candidaturas de qualquer atleta, treinador ou agente desportivo que represente associações, clubes ou outras entidades do âmbito desportivo, mas que sejam naturais e/ou residentes no concelho há mais de 5 anos.

2 - Cada membro da Comissão de Avaliação poderá ainda propor candidaturas no decorrer das reuniões efetuadas para a definição dos nomeados, desde que cumpram com os requisitos.

Artigo 9.º - Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação tem como principal objetivo selecionar e decidir sobre os três candidatos aos prémios das diferentes categorias em apreciação, a atribuir anualmente na Gala do Desporto da Nazaré.

Artigo 10.º - Competências

O processo de seleção dos nomeados nas respetivas categorias é da responsabilidade de uma comissão de avaliação, constituída por um conjunto de personalidades ligadas ao processo desportivo local (dirigentes, treinadores, atletas, jornalistas, entre outros agentes). Compete ao vereador do pelouro do desporto, como presidente da comissão de avaliação, homologar a lista de nomeados aos prémios a atribuir anualmente.

Artigo 11.º - Composição

1) A comissão de avaliação é constituída anualmente e será composta pelos seguintes agentes:

- a) Vereador do Setor da Atividade Física e Desportiva;
- b) Técnicos Superiores do Setor da Atividade Física e Desportiva;
- c) Agentes desportivos a indicar por cada uma das associações com Registo Municipal de Associações Desportivas;
- d) Vencedores dos prémios Figura Desportiva e Homenagem Carreira - Agente Desportivo da Gala do ano anterior;
- e) Outras pessoas com reconhecido mérito na área desportiva (atletas, treinadores, dirigentes ou outras figuras desportivas), a convidar pelo presidente da comissão.

Artigo 12.º - Presidente da Comissão de Avaliação

Ao presidente da comissão de avaliação são inerentes as seguintes funções:

- a) Ser o representante máximo da comissão de avaliação;
- b) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da comissão de avaliação;
- c) Garantir o funcionamento da comissão de avaliação de modo a assegurar a satisfação dos objetivos que lhe são cometidos;
- d) Homologar a lista de nomeados na época desportiva;

e) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pela comissão de avaliação.

Artigo 13.º - Reuniões

A comissão de avaliação deve reunir ordinariamente com antecedência adequada da data determinada para a Gala do Desporto da Nazaré, para proceder à validação e análise das propostas de candidatos aos prémios em apreciação. A comissão reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o Presidente assim o entenda, e considere fundamental para alcançar os objetivos propostos.

De cada reunião da comissão de avaliação será lavrada, pelo secretário, uma ata, que deverá ser do conhecimento de todos os intervenientes, devendo ser igualmente assinada.

Artigo 14.º - Deliberações

As deliberações da comissão de avaliação só são válidas se tomadas por uma maioria dos membros presentes.

Caso essa maioria simples não se verifique, o presidente da comissão exercerá o seu voto de qualidade.

Artigo 15.º - Recolha de Informação

A comissão de avaliação poderá solicitar aos avaliadores, aos avaliados, aos proponentes e a quem entenda necessário, os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.

Artigo 16.º - Validação das propostas finais

Para cada um dos prémios a atribuir, são apuradas as três propostas mais votadas, que ficam sujeitas a uma votação da comissão de avaliação, que terá sessenta por cento dos votos para o resultado final (escolha do vencedor), e a uma votação do público em geral, através de voto online no site do Município da Nazaré (<http://votacoes.cm-nazare.pt>), que terá os restantes quarenta por cento da decisão.

Os três finalistas de cada um dos prémios em disputa serão convidados para a Gala do Desporto e os vencedores só serão anunciados no decorrer dessa Gala.

Artigo 17.º - Candidatura

No final de cada época desportiva, poderão ser introduzidas a este Regulamento as adaptações e correções que se considerarem pertinentes.

Artigo 18.º - Omissões

Todos os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e ou aplicação deste Regulamento, serão analisados e decididos pelo Presidente da Câmara, ou Vereador com competências delegadas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Sugestões de alterações para o projeto de Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º	67/SAFD/2018
	NIPG	3321/18
	DATA:	2018/04/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

7,5/18 iniciar novo período de consulta pública, nos termos da proposta de decisão de Chefe de DAF.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
DESPACHO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

27-04-2018

Helena Pola



À Reunião
24-04-2018

Walter Chicharro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Vice-Presidente

Face às alterações propostas, sou de parecer que se inicie novo período de consulta pública, relativamente à versão agora proposta.

Caso concorde, o presente expediente deve ser encaminhado para a próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação.

À consideração superior

26-04-2018

Helena Pola



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo, adiante designado por novo CPA), a Câmara Municipal, em



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

reunião do dia 05.12.2017, decidiu dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré, tendo sido efetuada a correspondente publicitação da deliberação.

Terminado o prazo para constituição de interessados, não se registou qualquer inscrição, ou apresentação de contributos.

Assim sendo, apresentou-se o projeto do Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré, com base no disposto no n.º 1 do artigo 101.º do novo CPA, à Câmara Municipal que deliberou submeter o projeto do Regulamento em questão, a período de consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República (no dia 12 de março de 2018) e à inserção do respetivo Aviso no Portal do Município.

Posto isto, tendo por base a realização da I Gala do Desporto da Nazaré 2018, em março, e o período de consulta pública do projeto do Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré, atualmente a decorrer, propõe-se as seguintes alterações, devidamente identificadas a negrito e sublinhado, ao projeto do Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré, que segue em anexo à presente informação.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

24-04-2018

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA GALA DO DESPORTO DA NAZARÉ

Preâmbulo

Considerando que a prática desportiva evidencia um importante papel na formação do caráter e na transmissão de princípios salutareos, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis;

Atendendo que a obtenção de resultados desportivos de elevado mérito é um fator que contribui, não só para a afirmação da instituição como palco de referência para a prática desportiva - reforçando assim a sua capacidade de atração - como é ainda um estímulo para o incremento da prática desportiva, tendo como referência e exemplo os atletas/agentes desportivos de elevado mérito;

Entende a Câmara Municipal da Nazaré instituir um evento anual denominado Gala do Desporto da Nazaré;

Fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas projetadas, verifica-se que os benefícios decorrentes da dinamização da Gala do Desporto, previstos no presente regulamento, são claramente superiores aos custos que lhe estão associados. Os custos inerentes à execução deste evento correspondem ao dispêndio, pela autarquia, de um montante a definir anualmente pela Câmara Municipal, o qual será previsto em orçamento para cada ano. Como contrapartida, os benefícios daí decorrentes vislumbram-se como potencialmente superiores, na medida em que a dinamização da Gala do Desporto permitirá a valorização da prática desportiva e do mérito e consequentemente a melhoria da qualidade de vida das populações.

Decorrido o período de consulta pública e não tendo havido qualquer participação encontram-se reunidas as condições para a submissão do Regulamento Municipal da Gala do Desporto à Reunião de Câmara (texto a constar logo que aplicável), com vista à sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e aprovação com base no disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidas às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido nas alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual relação, o Município da Nazaré regulamenta o seguinte:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1.º - Objeto

O presente regulamento define os critérios, as competências e os procedimentos da atribuição dos prémios nas diferentes categorias, a atribuir anualmente na Gala do Desporto promovida pela Câmara Municipal da Nazaré, com data a definir pelo Presidente da Câmara, ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 2.º - Âmbito de Aplicação

Serão abrangidos pelo presente regulamento todos os atletas e outros agentes desportivos que estejam enquadrados no Associativismo Desportivo da Nazaré, ou sejam naturais do Concelho de Nazaré e tenham desempenho desportivo de destaque.

Artigo 3.º - Objetivos

A Gala do Desporto da Nazaré é um evento anual, a organizar pela Câmara Municipal da Nazaré, que visa reconhecer, valorizar e premiar todos os agentes desportivos que se destacaram durante a época desportiva anterior, nas diferentes modalidades, promovendo uma prática desportiva de excelência, contribuindo assim para a elevação da qualidade do desporto da Nazaré.

Artigo 4.º - Categoria

Serão atribuídas distinções/prémios nas seguintes categorias:

- A - Associação Desportiva/Clube Desportivo do ano;
- B - Equipa do ano (Modalidade coletiva e modalidade individual);
- C - Dirigente do ano;
- D - Atleta do ano (Masculino e feminino - modalidade coletiva e modalidade individual);
- E - Treinador(a) do ano (Modalidade coletiva e modalidade individual);
- F - Atleta revelação do ano (Modalidade coletiva e modalidade individual);
- G - Desporto Adaptado;
- H - Desporto Escolar;
- I - Evento Desportivo do Ano;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

J - Prémio Árbitro(a)/Juiz(a) do Ano;

K - Ética no Desporto;

L - Figura Desportiva;

M - Homenagem Carreira - Agente Desportivo;

N - Homenagem a título póstumo;

O - Prémio "O Farol";

P - Mérito Desportivo (Distrital, Regional, Nacional e Internacional).

Artigo 5.º - Candidaturas

1 - A seleção das personalidades a distinguir será através das candidaturas apresentadas em cada categoria, à exceção da categoria O - Prémio "O Farol".

2 - As candidaturas poderão ser apresentadas pelas diversas associações, clubes e coletividades do concelho da Nazaré ou serem autopropostas.

3 - Serão ainda aceites candidaturas de qualquer atleta, treinador ou agente desportivo que represente associações, clubes ou outras entidades do âmbito desportivo fora do Concelho da Nazaré, mas que sejam naturais e/ou residentes no Concelho há mais de 5 anos.

4 - As candidaturas deverão ser apresentadas impreterivelmente dentro do prazo que para o efeito venha a ser fixado pela Câmara Municipal da Nazaré, não sendo admitidas as apresentadas fora de prazo estabelecido.

5 - A apresentação deverá ser efetuada de forma nominal e separada, por categoria, através do preenchimento do formulário de candidatura, que se encontra disponível no gabinete de relações públicas da Câmara Municipal da Nazaré, nas instalações desportivas municipais do concelho e na página institucional do Município da Nazaré (www.cm-nazare.pt).

6 - O formulário poderá ser entregue através dos seguintes meios:

a) Formulário online;

b) Via correio eletrónico (edi.milhazes@cm-nazare.pt);

c) Em mão, no gabinete de relações públicas da Câmara Municipal da Nazaré;

d) Via CTT, para Avenida Vieira Guimarães n.º 54, 2450-112 Nazaré.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Caracterização dos prémios

A. Prémio: Associação Desportiva/Clube Desportivo do Ano

A atribuir a uma Associação/Clube Desportivo que tenha demonstrado qualidade estrutural e organizativa e tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo no concelho, e/ou se tenha destacado em qualquer modalidade individual ou coletiva (Campeões Nacionais, Regionais e Distritais, Vencedores de Taça de Portugal, Distrital, Concelhia e outros títulos).

B. Prémio: Equipa do Ano

A atribuir à equipa que na época desportiva tenha demonstrado um desempenho desportivo assinalável, digno de distinção, com desempenho ao nível, distrital, regional, nacional ou internacional ou outros.

C. Prémio: Dirigente do Ano

A atribuir ao Dirigente Desportivo que, ao longo da época desportiva tenha desenvolvido um trabalho notável no âmbito do dirigismo desportivo e associativismo, com forte contributo em prol do seu clube e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da prática desportiva da Nazaré.

D. Prémio: Atleta do Ano (Masculino e Feminino)

A atribuir a atletas (masculino e feminino), naturais e/ou residentes há mais de 5 anos no concelho da Nazaré que, na época desportiva se tenham evidenciado na sua modalidade, em termos de performance desportiva em prol do seu clube, com resultados de mérito reconhecido e relevantes para o concelho.

E. Prémio: Treinador do Ano

A atribuir ao treinador que desenvolveu um trabalho de mérito, com forte contributo em prol do seu clube e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da prática desportiva da Nazaré.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

F. Prémio: Atleta Revelação do Ano

Para este prémio, são elegíveis atletas com idade inferior a 23 anos, que na época desportiva se tenham destacado pela sua qualidade e desempenho na sua modalidade e/ou clube.

G. Prémio: Desporto Adaptado

A atribuir a atletas, equipas e ou associações que tenham obtido desempenho relevante no desenvolvimento do desporto adaptado.

H. Prémio: Desporto Escolar

A atribuir a atletas, equipas e/ou instituições de Desporto Escolar, que ao longo do ano letivo, se tenham destacado pelo seu desempenho desportivo.

I. Prémio: Evento Desportivo do Ano

A atribuir ao evento desportivo que, pela sua organização e pelo seu impacto, tenha constituído uma excelente oportunidade para a promoção do concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que através do evento desportivo permaneçam na Nazaré. Nesta categoria apenas serão contemplados eventos desportivos organizados pelas associações desportivas do concelho da Nazaré.

J. Prémio: Árbitro(a)/Juiz(a) do Ano

A atribuir ao árbitro/juiz que desenvolveu um trabalho de mérito, com forte contributo em prol da sua modalidade e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da sua função na comunidade desportiva da Nazaré.

K. Prémio: Ética no Desporto

Prémio para ser atribuído a agentes desportivos que se tenham destacado pelo incremento de valores comuns a todos os cidadãos, nomeadamente: o respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz; o *fair-play* ou jogo limpo; a tolerância; a amizade; a verdade; a aceitação do resultado; o reconhecimento da dignidade da pessoa humana; o saber ser e estar; a persistência; a disciplina; a socialização; os hábitos de vida saudável; a interajuda; a responsabilidade; a honestidade; a humildade; a lealdade; o respeito pelo corpo; a imparcialidade; a cooperação e a defesa da inclusão social em todas as vertentes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

L. Prémio: Figura Desportiva

A atribuir a uma figura (ex-atleta) que, pelo seu empenho e dedicação, ao longo da sua carreira, se tenha distinguido pelo excepcional contributo para o desenvolvimento e visibilidade da prática desportiva.

M. Prémio: Homenagem Carreira - Agente Desportivo

Homenagem e/ ou louvor a uma figura (dirigente, treinador, árbitro ou outros), cujo percurso de vida se confunde com o das instituições a que se dedicou ou dedica de forma empenhada e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento do desporto da Nazaré.

N. Prémio: Homenagem a título póstumo

Homenagem e/ ou louvor a uma personalidade desportiva (dirigente, treinador, árbitro, atleta ou outros), cujo percurso de vida se confundiu com o da modalidade desportiva a que se dedicou de forma empenhada, contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento do desporto Nazareno.

O. Prémio "O Farol"

Prémio para ser atribuído a agentes desportivos que se tenham destacado pela sua contribuição desportiva dada ao concelho da Nazaré, no ano em questão. A atribuição deste prémio é da responsabilidade da Câmara Municipal da Nazaré.

P. Prémio: Mérito Desportivo

Distinção a atribuir a todos os atletas, treinadores e outros agentes desportivos, que tiveram conquistas em provas de âmbito Distrital, Regional, Nacional e/ou Internacional, ou que tenham representado a Seleção Nacional (Campeões Nacionais, Regionais, Distritais/Locais e outros títulos). Os critérios de atribuição deste prémio serão definidos pela comissão de avaliação anualmente. Aqui, apenas serão contempladas as conquistas em contexto de desporto federado e em escalões de especialização desportiva (a partir dos 12 anos de idade). O prémio atribuído nesta categoria é um diploma de mérito desportivo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 7.º - Condições de exclusão

A organização reserva-se o direito de cancelar a existência do prémio de uma qualquer categoria, se não existirem nomeados ou se os nomeados não cumprirem os requisitos estabelecidos pela comissão de avaliação.

Artigo 8.º - Admissão

1 - A Comissão de Avaliação, para além das propostas que sejam apresentadas por clubes, agentes desportivos locais ou por outras entidades devidamente fundamentadas e justificadas, pode igualmente aceitar candidaturas de qualquer atleta, treinador ou agente desportivo que represente associações, clubes ou outras entidades do âmbito desportivo, mas que sejam naturais e/ou residentes no concelho há mais de 5 anos.

2 - Cada membro da Comissão de Avaliação poderá ainda propor candidaturas no decorrer das reuniões efetuadas para a definição dos nomeados, desde que cumpram com os requisitos.

Artigo 9.º - Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação tem como principal objetivo selecionar e decidir sobre os três candidatos aos prémios das diferentes categorias em apreciação, a atribuir anualmente na Gala do Desporto da Nazaré.

Artigo 10.º - Competências

O processo de seleção dos nomeados nas respetivas categorias é da responsabilidade de uma comissão de avaliação, constituída por um conjunto de personalidades ligadas ao processo desportivo local (dirigentes, treinadores, atletas, jornalistas, entre outros agentes).

Compete ao vereador do pelouro do desporto, como presidente da comissão de avaliação, homologar a lista de nomeados aos prémios a atribuir anualmente.

Artigo 11.º - Composição

1) A comissão de avaliação é constituída anualmente e será composta pelos seguintes agentes:

- a) Vereador do Setor da Atividade Física e Desportiva;
- b) Técnicos Superiores do Setor da Atividade Física e Desportiva;
- c) Agentes desportivos a indicar por cada uma das associações com Registo Municipal de Associações Desportivas;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

d) Vencedores dos prémios Figura Desportiva e Homenagem Carreira - Agente Desportivo da Gala do ano anterior;

e) Outras pessoas com reconhecido mérito na área desportiva (atletas, treinadores, dirigentes ou outras figuras desportivas), a convidar pelo presidente da comissão.

Artigo 12.º - Presidente da Comissão de Avaliação

Ao presidente da comissão de avaliação são inerentes as seguintes funções:

- a) Ser o representante máximo da comissão de avaliação;
- b) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da comissão de avaliação;
- c) Garantir o funcionamento da comissão de avaliação de modo a assegurar a satisfação dos objetivos que lhe são cometidos;
- d) Homologar a lista de nomeados na época desportiva;
- e) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pela comissão de avaliação.

Artigo 13.º - Reuniões

A comissão de avaliação deve reunir ordinariamente com antecedência adequada da data determinada para a Gala do Desporto da Nazaré, para proceder à validação e análise das propostas de candidatos aos prémios em apreciação. A comissão reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o Presidente assim o entenda, e considere fundamental para alcançar os objetivos propostos. De cada reunião da comissão de avaliação será lavrada, pelo secretário, uma ata, que deverá ser do conhecimento de todos os intervenientes, devendo ser igualmente assinada.

Artigo 14.º - Deliberações

As deliberações da comissão de avaliação só são válidas se tomadas por uma maioria dos membros presentes.

Caso essa maioria simples não se verifique, o presidente da comissão exercerá o seu voto de qualidade.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 15.º - Recolha de Informação

A comissão de avaliação poderá solicitar aos avaliadores, aos avaliados, aos proponentes e a quem entenda necessário, os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.

Artigo 16.º - Validação das propostas finais

Para cada um dos prémios a atribuir, são apuradas as três propostas mais votadas, que ficam sujeitas a uma votação da comissão de avaliação, que terá sessenta por cento dos votos para o resultado final (escolha do vencedor), e a uma votação do público em geral, através de voto online no site do Município da Nazaré (<http://votacoes.cm-nazare.pt>), que terá os restantes quarenta por cento da decisão.

Os três finalistas de cada um dos prémios em disputa serão convidados para a Gala do Desporto e os vencedores só serão anunciados no decorrer dessa Gala.

Artigo 17.º - Candidatura

No final de cada época desportiva, poderão ser introduzidas a este Regulamento as adaptações e correções que se considerarem pertinentes.

Artigo 18.º - Omissões

Todos os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e ou aplicação deste Regulamento, serão analisados e decididos pelo Presidente da Câmara, ou Vereador com competências delegadas.

correspondendo à 2.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

10 de maio de 2018. — O Diretor Municipal de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

311337062

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 6783/2018

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Mangualde, torna público, que nos termos da alínea a) do n.º 3, do artigo 99.º, do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o previsto no n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, por seu Despacho n.º-5/RH, de 26 de fevereiro, designou o Assistente Técnico Guilherme Borges Cardoso para desempenhar funções de Técnico Superior em regime de mobilidade Intercarreiras, com efeitos a 1 de março do ano em curso, pelo período de 18 meses.

21 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

311278298

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 6784/2018

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Na sequência do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a unidade orgânica Divisão de Conservação de Equipamentos, aviso (extrato) n.º 15699/2017 publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017; no jornal “O Público” e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE201801/0018) no dia 03 de janeiro do corrente ano, e nos termos das leis n.º 2/2004 de 15 de janeiro e 49/2012, de 29 de agosto, nas suas atuais redações, foi designada, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018, a licenciada Angélica Susana Ramos Gavina Monteiro, no cargo de chefe de divisão de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Conservação de Equipamentos.

Notas relativas ao currículo académico e profissional da nomeada

Angélica Susana Ramos Gavina Monteiro, licenciada em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, no ano de 2007.

Desempenhou funções na Câmara Municipal de Matosinhos: como 3.º Oficial Administrativo, no período compreendido entre 03 de outubro de 1994 a 31 de outubro de 2006; como Engenheira Técnica mecânica de 2.ª classe, de 01 de novembro de 2006 a 04 de dezembro de 2008 e desempenhou ainda funções na carreira e categoria de técnica superior (área de Engenharia Mecânica) no período compreendido de 05 de dezembro de 2008 a 02 de maio de 2018.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: “Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho” (PRIMUS — 2003); “Mecanismos Hidráulicos” (IDIT — Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica — 2009); “Gestão de Eficiência Energética de Frota — Soluções Energéticas Alternativas (Câmara Municipal de Loures — 2009); “O novo Código de Contratação Pública” (Quadros % Metas -2009); “Plataforma Eletrónica de contratação” (VortalGOV — 2010); “Novo Código de Contratos Públicos” (CEFA — 2011); “Tacógrafos e Regulamentação Social” SEEMODE, L.ª — 2017).

07/05/2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

311328444

Aviso n.º 6785/2018

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Na sequência do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a unidade orgânica Divi-

são de Conservação de Edifícios Municipais, aberto por aviso (extrato) n.º 15699/2017, publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017; no jornal “O Público” e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE201801/0016) no dia 03 de janeiro do corrente ano, e nos termos das leis n.º 2/2004 de 15 de janeiro e 49/2012, de 29 de agosto, nas suas atuais redações, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018, o mestre Pedro Luís Pacheco Machado, no cargo de chefe de divisão de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Conservação de Edifícios Municipais.

Notas relativas ao currículo académico e profissional do nomeado

Pedro Luís Pacheco Machado, licenciado em Engenharia Civil, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no ano de 2003, mestre em Gestão de Projetos de Construção (MSc in Construction Project Management), pela University of the West of England, Bristol, Reino Unido, no ano de 2014.

Desempenhou funções na carreira e categoria de técnico superior (área de Engenharia Civil) no período compreendido de 19 de agosto de 2005 a 29 de fevereiro de 2016, na Câmara Municipal de Matosinhos.

Desempenhou funções de chefe da divisão de direção intermédia de 2.º grau de Conservação de Edifícios Municipais, em regime de substituição, no período compreendido entre de 01 de março de 2016 a 02 de maio de 2018, na Câmara Municipal de Matosinhos.

Desempenho de outras funções, nomeadamente, de reabilitação e projetos de especialidade e consultadoria, destacando-se como adjunto de diretor de obra, na Mota-Engil, SGPS, Porto, no período compreendido entre setembro de 2003 a fevereiro de 2004, assistente de Gestor de Projeto na Mace, no período compreendido entre outubro de 2004 a dezembro de 2005 e perito local de avaliação geral de prédios urbanos, no Serviço de Finanças de Vila do Conde, no período compreendido entre outubro de 2012 a janeiro de 2013.

De realçar a nomeação pela UWE para os “International Innovation Research Awards 2014” promovidos pelo The Chartered Institute of Building (CIOB).

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes:

“Acessibilidades e Mobilidade para Todos — Técnicos Autárquicos — ação n.º 3” (Fundação CEFA — 2010); “O Código de Contratação Pública (Abordagem prática com elaboração das peças procedimentais)” (Fundação CEFA — 2012); “Criação de Aplicações como “Microsoft Access” (Fundação CEFA — 2014); “Continuing Professional Development Ecobuild 2017” (CPD Provider Organization — 2017); “Descomplicar a Organização e Gestão de Ativos” (Ordem dos Engenheiros — 2017).

07/05/2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

311328517

Aviso n.º 6786/2018

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação de Câmara de 24/4/2018, foram consolidadas diversas mobilidades intercarreiras:

Lúcia Raquel Moreira Campos, assistente operacional, como técnica superior (área de psicologia), a auferir 1.201,48 €, o correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única;

António Manuel Pereira, Fernando Manuel Andrade Silva, Lauro António Damas Pereira Silva Araújo, Maria Alice Gonçalves Costa, Rita Martins Sousa Aragão Silva e Sérgio Mesquita Leite, assistentes operacionais, como assistentes técnicos, a auferirem 683,13 €, o correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

10/05/2018. — A Presidente da Câmara, *Luísa Salgueiro*, Dr.ª

311338886

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 6787/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 7 de maio de 2017, submeter a novo período de consulta

pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré (uma vez que foram introduzidas alterações significativas ao que se encontrava em consulta pública), nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

9 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311333199

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 6788/2018

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior na carreira geral de Técnico Superior (Lic. em Engenharia Civil), para a Divisão de Infraestruturas e Logística, através de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 106, de 01/06/2017, homologada através do meu Despacho n.º 1537/2018, datado de 23/04/2018, encontra-se afixada na Divisão de Recursos Humanos e Jurídica e disponível na página eletrónica do município: www.cm-odemira.pt.

Competência delegada.

03/05/2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

311335507

Aviso n.º 6789/2018

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, torna-se público que, de acordo com os meus despachos datados de 12.04.2018, 20.04.2018 e 30.04.2018, concluíram com sucesso os períodos experimentais referentes aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os trabalhadores:

Maria de Fátima Guerreiro Oliveira, na carreira e categoria de Técnico Superior;

Vanda Cristina Nunes Valério, na carreira e categoria de Técnico Superior;

Mónica Maria de Oliveira Correia, na carreira e categoria de Técnico Superior;

José Jacinto de Deus Guilherme, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Competência delegada.

03/05/2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

311336471

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 6790/2018

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)

Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Paredes de Coura

Vítor Paulo Gomes Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, torna público, que a Assembleia Municipal de Paredes de Coura, em sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Paredes de Coura de 6 de fevereiro de 2018, foi aprovado Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), que enquadra a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Paredes de Coura, conforme Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que acompanham o PERU e respetiva ORU poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (www.paredesde-coura.pt) e na Divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal, todos os dias úteis, das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00.

8 de maio de 2018. — O Presidente do Município, *Vítor Paulo Gomes Pereira*.

311334957

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 6791/2018

Consolidação da mobilidade intercategorias

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à referida Lei, a Câmara Municipal de Peso da Régua, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 16/01/2018, determinou consolidar definitivamente as mobilidades intercategorias dos seguintes trabalhadores:

Fernanda Maria Teixeira Monteiro Montezinho, carreira de Assistente Operacional, posicionada na 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, a que corresponde o valor de 735,48€

Maria Fernanda Soares, carreira de Assistente Operacional, posicionada na 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 6 a que corresponde o valor de 696,86€;

Manuel Soares Mesquita, carreira de Assistente Operacional, posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 a que corresponde o valor de 593,77 €.

4 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves*.

311332259

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 6792/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meus despachos de 21 de outubro de 2017, com fundamento na competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei, para o cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio, João Carlos Antunes Faustino Pimpão Santos, com efeitos a 21 de outubro de 2017 e para o cargo de Adjunta do meu Gabinete de Apoio, Andreia Sofia Pinheiro Marques, com efeitos a 21 de outubro de 2017.

7 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

311336982

Aviso n.º 6793/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 9 de novembro de 2017, com fundamento na competência que me é conferida

Deliberado da reunião
procedimento de elaboração
Regulamento, promover e
consulte a todos os interessados
pelo prazo de 10 dias úteis,



A reunião
[Handwritten signature]

PROPOSTA apresentada nos termos
do nº3 deste processo.

Considerando que, no dia 10 de agosto de 2017, foi publicado em Diário da República o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, o qual se encontra em vigor e não contempla qualquer tipo de apoio para associações e/ou equipas e/ou atletas e/ou agentes desportivos que se destaquem, pelo seu mérito desportivo, ao longo da época desportiva;

17-5/12/17
[Handwritten signature]

Considerando que a prática desportiva evidencia um importante papel na formação do caráter e na transmissão de princípios salutarres, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis;

Atendendo que a obtenção de resultados desportivos de elevado mérito é um fator que contribui, não só para a afirmação da instituição como palco de referência para a prática desportiva - reforçando assim a sua capacidade de atração - como é ainda um estímulo para o incremento da prática desportiva, tendo como referência e exemplo os atletas/agentes desportivos de elevado mérito;

Considerando não existir um evento anual que premeie os resultados meritórios obtidos na área desportiva;

Considerando a vontade da Câmara Municipal da Nazaré instituir um evento anual denominado Gala do Desporto da Nazaré;

Face ao exposto e porque se pretende dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento acima indicado, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: geral@cm-nazare.pt, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões - Elaboração do Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré."

Nazaré, 28 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

18 de fevereiro do corrente ano, a trabalhadora desta Autarquia, Carla Susana Lopes Esteves, prevista nos termos dos artigos 280.º e 281.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

19 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Fonseca Ascensão*.

311158369

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 275/2018

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento. Faz saber, que por deliberação tomada em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2018 e nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o Projeto de Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município do Entroncamento, se encontra em período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*, podendo as sugestões ser apresentadas por escrito, durante aquele período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento e entregues na Secção de Licenças e Taxas do Município do Entroncamento, ou por correio eletrónico para taxas@cm-entroncamento.pt, com identificação do remetente, morada e identificação fiscal.

O regulamento poderá ser consultado na Secção de Licenças e Taxas do Município, durante as horas normais de expediente, encontrando-se igualmente disponível na página oficial do município em www.cm-entroncamento.pt.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Gilberto Pereira Martinho, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

311167465

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 3251/2018

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da atual redação, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados aos procedimentos concursais comuns, abertos pelo aviso n.º 9054/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2017, para contratação por tempo determinado, homologadas a 21 de fevereiro de 2018, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho referentes a 1 Técnico Superior (área de Psicologia), para a Gestão de Projetos Educativos — direção intermédia de 3.º grau, 1 Técnico Superior (área da Terapia da Fala), para a Gestão de Projetos Educativos — direção intermédia de 3.º grau, 1 Técnico Superior (área das Ciências da Nutrição), para a Gestão de Recursos Educativos — direção intermédia de 3.º grau.

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da referida Portaria irão ser constituídas reservas de recrutamento interno, uma vez que, as listas contêm um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Conforme previsto no artigo 39.º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da atual redação, da homologação das listas de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

26/02/2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

311162167

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 3252/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento Municipal da Gala do Desporto da Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

26 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311162848

Aviso n.º 3253/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 26 de fevereiro de 2018, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Concelho da Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00 H às 16.00 H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

26 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311162897

MUNICÍPIO DE NISA

Edital n.º 276/2018

Projeto de Regulamento Municipal — “Prémio de Mérito Escolar”

Período de Consulta Pública

Maria Idalina Alves Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2018 e nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra em consulta pública nesta Câmara Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Projeto de Regulamento Municipal “Prémio de Mérito Escolar”.

Todos os interessados na apresentação de sugestões deverão fazê-lo, por escrito, dentro do prazo supracitado, através de documento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa, ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-nisa.pt.

O projeto de regulamento poderá ser consultado nos dias úteis na Loja do Município, sita na Praça da República, no horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas; na Biblioteca Municipal na Praça da República, no horário de expediente das 9:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas e nos sábados das 14:00 às 18:00 horas ou na página da internet no endereço www.cm-nisa.pt.

Para constar e para os devidos efeitos legais se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume.

19 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria Idalina Alves Trindade*.

311149126

